



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de deliberação acerca do julgamento realizado em 14 de novembro de 2018 referente ao item 11 do **Pregão Eletrônico nº 259/2018**, plataforma do Banco do Brasil nº 730647, para o Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José**. Aos 14 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para deliberação acerca do julgamento do item 11 do presente Edital, realizado em 14 de novembro de 2018, declarando vencedora a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**. Após a publicação da Ata de Julgamento (SEI nº 2721188) que declarou a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** vencedora do Item 11 do processo licitatório supracitado, verificou-se que a referida empresa apresentou em sua proposta de preços, o valor unitário de R\$ 6,40 para o respectivo Item, sendo que na plataforma do Banco do Brasil consta que o valor unitário do ultimo lance ofertado pela empresa para o Item foi de R\$ 2,90. Conclui-se, portanto, que houve evidente alteração de preços entre o valor do item estabelecido na proposta física entregue pela empresa e o valor ofertado na plataforma do Banco do Brasil, sendo que a empresa apresentou proposta física com valor maior do que o do último lance ofertado. Desse modo, diante da Súmula 473 do STF que estabelece “A Administração pode anular seus próprios atos, quando estes eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e a Súmula 346 do STF que dispõe “A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”, a Pregoeira ANULA o julgamento do item 11 realizado em 14 de novembro de 2018, e passa a fazer novo julgamento: **ITEM 11 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,40. Quanto à sua proposta, em análise verificou-se que a empresa apresentou em sua proposta de preços, o valor unitário de R\$ 6,40 para o Item, sendo que na plataforma do Banco do Brasil consta que o valor unitário do ultimo lance ofertado pela empresa para o Item foi de R\$ 2,90. Conclui-se, portanto, que houve alternativa de preços entre o valor do item apresentado na proposta física entregue pela empresa e o valor ofertado na plataforma do Banco do Brasil, sendo que a empresa apresentou proposta física com valor maior do que o do último lance ofertado para o item (diferença de R\$ 3,50), em descumprimento ao item 10.8 do Edital. Considerando as razões apresentadas acima, e tendo em vista a impossibilidade de aumento do valor ofertado na fase de lances, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada para o presente item**. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou **FRACASSADO**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de apoio: Ana Carolina Volles

Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2725534** e o código CRC **00F0FBAA**.